



Município de Pedro Teixeira - MG  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail:

**LEI Nº 463 DE 03 de abril de 2019.**

**"Dá Nome ao Plenário da Câmara Municipal de Pedro Teixeira e dá Outras Providências".**

**Projeto de Lei nº 001 de 26 de março de 2019 de autoria do Vereador Anderson de Paula Neves.**

O Prefeito do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no Art. 44, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica oficializado o nome do Plenário da Câmara Municipal como: **"Plenário José Rogério de Paula"**.


**Art. 2º** - O Legislativo deverá confeccionar placa de identificação, indicando o nome de que trata o art. anterior.

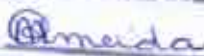
**Parágrafo Único** - Poderá o legislativo confeccionar placa de identificação para fixação no interior com dados adicionais necessários.

**Art. 3º** - Fica expressamente proibida a substituição de qualquer placa indicativas de espaços públicos no âmbito do Plenário, quando de sua inauguração, sob pena de incorrer em crime previsto no inciso III do parágrafo único do art. 163 do Código Penal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedro Teixeira, 03 de abril de 2019.

  
**IDILIO NEVES MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 03/04/2019  
  
Assinatura do Servidor